



PROCESSO Nº 945/16

PROTOCOLO Nº 14.051.283-4

PARECER CEE/CEIF Nº 267/16

APROVADO EM 17/10/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1360/16-Sued/Seed, de 24/08/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 25/04/16, de interesse da Escola Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, do município de Medianeira, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 178 e 237).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, situada na Rua Pará, nº 2641, Bairro São Cristóvão, do município de Medianeira, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2094/12, de 09/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em D.O.E de 20/04/12 a 20/04/17 e a renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2820/16, de 25/07/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 20/04/17 a 20/04/27 (fls. 182 e 231).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 567/84, de 21/02/84, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3750/88, de 05/12/88, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 200/13, de 15/01/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 86/12, de 03/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 08/11/11 até 08/11/16 (fl. 187).



PROCESSO Nº 945/16

### 1.2 Organização Curricular (fl. 226)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:


ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 1590 - MEDIANEIRA								
ESTAB.: 00044 - OLAVO BILAC, E E-EF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS	/	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE		2	2	2	2				
	CIENCIAS		3	3	3	3				
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	*	1	1						
	GEOGRAFIA		2	3	3	3				
	HISTORIA		3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMATICA		5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23				
PD	L E M-INGLES		2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2				
	TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Junho DE 2016

  
**Maurício Alves dos Santos**  
DIRETOR - RG: 11.007.509-0  
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
Ivone Aparecida Perez Muller  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu  
Decreto Nº 84/2015



PROCESSO Nº 945/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 238)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
6º	200	82	115	123	157	07	13	05	06	02	12	14	13	14	21	32	11	17	21	18	149	44	80	82	116
7º	175	186	72	105	123	06	06	06	03	07	14	13	08	11	05	28	22	16	16	22	127	145	42	75	89
8º	142	155	166	85	68	11	06	09	05	02	06	09	14	13	11	28	27	22	08	10	97	113	121	59	45
9º	137	114	124	140	77	02	04	07	06	08	10	07	07	12	05	25	17	17	33	09	100	86	93	89	55

Plano de Trabalho Pedagógico: A Escola elaborou um Plano de Ação no início do ano letivo, visando a melhoria da qualidade do ensino e a redução das taxas de abandono e reprovação. Destacamos algumas ações que a escola realiza:

- Ficha individual do aluno para acompanhamento de entrada, saída, ocorrências;
- Contato com os pais dos alunos com mais de cinco faltas para informá-los e orientá-los sobre a situação do aluno na escola;
- Envio de Ofício ao Conselho Tutelar comunicando as ausências dos alunos;
- Conversa individual com o aluno para conscientizá-lo sobre a importância de estudar e se preparar para o futuro;
- Encaminhamento ao mercado de trabalho, através de programas para menores como Jovem Aprendiz e outros programas;
- Convite aos pais para vir à escola para acompanhar o andamento das atividades dos filhos que tem problemas de indisciplina ou baixo rendimento escolar;
- Realização de reuniões com pais, professores e alunos, no interior da escola;
- Reunião com os pais e alunos que foram aprovados por conselho;
- Oferecer atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais;
- Acompanhamento trimestral das notas dos alunos e sempre comunicando aos pais a situação escolar do mesmo;
- Estudos sobre avaliação, disciplina e relação família/escola nas reuniões pedagógicas e formação continuada;
- Uso das tecnologias em sala de aula, tornando o espaço escolar mais atrativo para os alunos melhorando a aprendizagem;
- Realizar acompanhamento periódico do aproveitamento das turmas de 6º ano para minimizar o número de reprovações;
- Cobrar dos alunos a realização de todos os trabalhos, provas e atividades em sala de aula;
- Pré-Conselho;
- Conselho de Classe;
- Projetos de Contraturno: Aulas especializadas de Voleibol e Futsal;
- Projetos de Contraturno com parcerias com o município: de Handebol, Voleibol e Futsal;
- Palestras;
- Visitas Pedagógicas (fl. 216).

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 206)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 82/16, de 25/05/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Fátima Aparecida Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia e Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras, após a verificação *in loco* informa em seu relatório circunstanciado:



PROCESSO Nº 945/16

(...) Melhorias: a instituição apresentou relação dos itens atendidos no decorrer desses anos, tais como: ampliação do ginásio de esportes, construção de dois sanitários e vestiário dentro do próprio ginásio, aquisição e instalação de bebedouro no ambiente do ginásio de esportes, reconstrução de toda rede de esgoto, adequação do estacionamento interno da instituição com terraplanagem e regularização com pedra brita, construção de rampas de acesso à secretaria, colocação de grades na entrada do ginásio, recuperação do piso da quadra de esportes, colocação de corrimãos e guarda corpo em pontos determinados pelo Grupamento do Corpo de Bombeiros, pintura interna e externa da instituição, adequação de calçamentos no entorno da escola com a colocação de paver e grama, colocação de toldo para proteção contra as intempéries na rampa de acesso ao ginásio de esportes, instalação de bancos de concreto nas áreas livres da instituição, substituição das cortinas das salas de aula, substituição de todas as calhas com as lâmpadas que atendam a instituição.

(...) possui um ambiente todo cercado, equipado com monitoramento interno e externo por câmeras. Ao ingressar no ambiente da instituição o acesso ao mesmo é feito através de passarela cimentada com cobertura que dá acesso ao pátio e ao saguão da instituição (...) Biblioteca com acervo satisfatório.... Laboratório de Informática ... laboratório de Ciências (...) materiais didático pedagógicos (...) recursos tecnológicos (...) possui ambiente específico para o atendimento pedagógico. (...) sanitário para portadores de necessidades especiais (...) rampas de acesso e corrimão (...) quadra de esportes coberta (...) Corpo docente possui habilitação específica, de acordo com a Matriz Curricular.

(...) Foi anexada cópia da Declaração emitida em 01/08/14, pela Técnica responsável no NRE pelo do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. (...) Quanto ao Alvará Sanitário foi anexado o mesmo sob o nº 144/2016, emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Medianeira na data de 12/01/16 com vigência até 12/01/17.

(...) Da análise da estrutura física (ambientes administrativos, salas de aula, laboratórios, biblioteca, sanitários, quadra de esportes) e dos equipamentos presentes (acervo bibliográfico, equipamentos eletrônicos como computadores, projetor multimídia e lousa digital entre outros), verificamos e registramos que os mesmos atendem às necessidades do Ensino Fundamental da Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, ao qual manifestamo-nos favorável à solicitação (...).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Foz do Iguaçu, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 229).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 234)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1743/16-CEF/Seed, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, nº 407/2011 –



PROCESSO Nº 945/16

CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, do município de Medianeira.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, docentes devidamente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos pedagógicos e tecnológicos. Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não apresentou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária é válida até 12/01/17.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, do município de Medianeira, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 08/11/16 até 08/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do referido curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 945/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da Ceif

Oscar Alves  
Presidente do CEE